DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.754 DE, 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para contabilização e restituição de saldo de recursos repassados pela União ao Contrato de Repasse nº 889212/2019 e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) para contabilização e restituição de saldo de recursos repassados pela União ao Contrato de Repasse OGU nº889212/2019 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas.

ARTIGO 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º ocorrerá na seguinte conformidade:

02.10 - Urbanismo
02.10.01 - Infra Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
15.451 - Infra Estrutura Urbana
15.451.0027 - Obras e Equipamentos Urbanos
15.451.0027.2362.0000 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 36.540,00
0.05.00 100.093 - Recape CBUQ

ARTIGO 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por anulação de verbas constantes no orçamento vigente, conforme a classificação a seguir:

02.16 - Comunicação
02.16.01 - Manutenção dos Serviços de Comunicação
24 - Comunicações
24.721 - Comunicações Postais
24.721.0038 - Transmissão e Recebimentos e sinais
24.721.0038.2058.0000 - Manutenção dos Serviços de Transmissão de Rec. De sinais
378 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.
0.01.00 110.000 Geral.....R$ 36.540,00

ARTIGO 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.701 de, 09/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 2.700/21 de 09/11/2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

ARTIGO 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 08 dias de agosto de 2.022.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Aprovada na 12ª Sessão ordinária de 04 de agosto de 2022 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra
_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

.....